

MENSAGEM 46 /2025

Excelentíssimo Senhor Presidente e Membros da Câmara de Vereadores:

Encaminho a Vossa Excelência e a seus nobres pares, para apreciação o Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências", pelas razões a seguir expostas.

O orçamento é um produto do sistema de planejamento que define as ações a serem desenvolvidas no exercício financeiro. Durante a implementação dos programas de trabalho, podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária e que exigem a atuação do Poder Público. Para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução, foi criado na Lei nº 4.320/64, em seu artigo 40, o dispositivo legal denominado "crédito adicional".

O Projeto de Lei tem seu embasamento nos artigos acima descritos da Lei nº 4.320/64, no qual está sendo solicitada a abertura de crédito adicional suplementar visando a realização de despesa para as quais não haja dotação orçamentária específica, devendo ser autorizados por lei.

- O presente crédito suplementar tem por objetivo remanejar orçamento do recurso
- Salário Educação, disponível na ação de governo Manutenção da Educação Infantil- Creche e adicionar às ações de governo Manutenção da Educação Infantil- Pré- Escola e Manutenção do Ensino Fundamental, a fim de suprir a demanda diárias de despesas.

Assim, revestido unicamente do interesse público e da busca constante da cidadania, busco em Vossas Excelências o acolhimento necessário visando a aprovação do presente Projeto de Lei em **Regime de Urgência**.

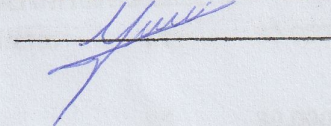
Aproveito a oportunidade para reiterar os protestos de elevada estima e consideração.

Princesa – SC, em 09 de Junho de 2025.

Diangele Fabiele Klein Marmitt  
Prefeita Municipal

Protocolo Nº 85 / 2025

Recebido em 09 / 06 / 25



Projeto de Lei nº 29 /2025

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DIANGELE FABIELE KLEIN MARMITT**, Prefeita Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina,  
**FAÇO SABER**, a todos os habitantes do Município que encaminha para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei.

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do Art. 9 da Lei Orçamentária Anual nº. 1304, de 28 de Novembro de 2024, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

UNIDADE: 05.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

PROJ./ATIV.: 2035. 0012.0361.0035- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

MODALIDADE: (124) 3390000000000- Aplicações Diretas R\$ 20.000,00

FONTE DE RECURSO: Recurso Salário Educação (15507000)

**TOTAL** R\$ 20.000,00

**ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

UNIDADE: 05.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

PROJ./ATIV.: 2092. 0012.0365.0096- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ- ESCOLA

MODALIDADE: (153) 3390000000000- Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

FONTE DE RECURSO: Recurso Salário Educação (15507000)

**TOTAL** R\$ 10.000,00

**TOTAL GERAL** R\$ 30.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), de que trata o artigo 1º desta Lei, fica reduzido o saldo da seguinte dotação orçamentária abaixo, na seguinte fonte de recurso:

**ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

UNIDADE: 05.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

PROJ./ATIV.: 2091. 0012.0365.0096 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE

MODALIDADE: (147) 3390000000000- Aplicações Diretas R\$ 30.000,00

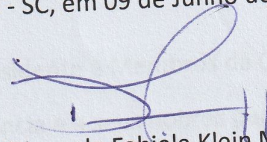
FONTE DE RECURSO: Recurso Salário Educação (15507000)

**TOTAL** R\$ 30.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*o q abo p/ manutenc educacao  
voto mensal + fonte 15507000  
fonte 15507000*

Princesa - SC, em 09 de Junho de 2025.



Diangele Fabiele Klein Marmitt  
Prefeita Municipal